



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE  
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC  
e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br  
Tel.: (48) 3721-4588

### EDITAL Nº. 005/PGFAR/2017

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **19 de outubro a 08 de novembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, em nível de Mestrado.

1. A seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR estará aberta para admissão no primeiro semestre de 2018, nas áreas de concentração de Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas. Para maiores informações sobre orientadores, número de vagas disponíveis para cada orientador e suas respectivas linhas de pesquisa, consultar o endereço eletrônico: <http://www.pgfar.ufsc.br>

Código	Linhas Gerais de Pesquisa
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas
FM2	Garantia de qualidade de insumos produtos e serviços farmacêuticos
FM3	Investigação de produtos naturais com potencial atividade biológica
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos fisiopatológicos

2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os seguintes documentos:

- Preencher e **imprimir** Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>
- Cópia autenticada do diploma ou comprovante de ter concluído ou estar cursando a última fase de curso de nível superior, de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e com afinidade com as Áreas de Concentração do Programa.
- Fotocópia simples do Histórico Escolar do Curso de Nível Superior.
- Fotocópia simples da Carteira de Identidade e do CPF.
- DUAS CÓPIAS** do Curriculum Vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>), **AMBAS DOCUMENTADAS** (fotocópia simples), com os respectivos documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 (cinco) anos de outubro/2012 a setembro/2017, numerados em ordem de aparecimento.

- f) Carta de aceite emitida por docente credenciado no PGFAR.
- g) Comprovantes de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- h) TRÊS CÓPIAS do Plano de trabalho conforme anexo II deste Edital.

**OBS.:**

I) Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia em horário de atendimento externo, em envelope lacrado. As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por Sedex. Será considerada a data da postagem (data limite de postagem: 08/11/2017).

Horário de atendimento externo da Secretaria (de segunda a sexta-feira):

**Manhã:** das 10:00 às 12:00 horas

**Tarde:** das 14:00 às 16:00 horas

II) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato. A secretaria não fornecerá envelopes ou quaisquer outros materiais, tais como caneta, cola, grampeador, etc.

III) A ausência de qualquer documento solicitado irá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato

IV) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR com relação à documentação específica.

V) A divulgação das inscrições homologadas será feita até o **dia 13 de novembro**, através do endereço eletrônico do PGFAR.

3. A seleção será realizada em três etapas:

3.1 **Primeira etapa:** Análise de dois textos científicos envolvendo o tema: “OSTEOPOROSE”, que será realizada no dia 17/11/2017 em dois turnos: das 9:00 às 12:00 e, posteriormente das 14:00 às 18:00.

3.1.1 Objetivo: Avaliar a capacidade de compreensão, análise e síntese de textos científicos em Inglês, através da capacidade de expressão escrita em português.

3.1.2 Para a realização destas provas, será permitida a utilização de **dicionário impresso**.

3.1.3 **ESTA ETAPA É ELIMINATÓRIA** - Participação das próximas etapas, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira etapa.

3.2 **Segunda etapa:** Análise do currículo. A análise do currículo dos candidatos será realizada no período de 24/11/2017 a 28/11/2017 de acordo com os itens sujeitos a pontuação descritos no anexo 1 deste edital.

3.3 **Terceira etapa:** Análise do plano de trabalho O plano de trabalho deverá ser elaborado em parceria com o orientador pretendido, incluindo a proposta de pesquisa e as disciplinas de interesse. O modelo de apresentação do plano de trabalho está disponível no anexo 2 deste edital. Somente serão considerados os planos de trabalho apresentados em conformidade com o modelo proposto. Deverá constar junto ao plano de trabalho daquele que envolver seres humanos ou animais o comprovante de submissão ou aceite do respectivo comitê de ética. A análise dos planos de trabalho será realizada do dia 29/11 ao dia 01 de dezembro de 2017.

3.3 A média final do candidato será calculada com base na seguinte tabela:

	<b>Peso</b>
Análise dos textos científicos	4,0

Análise do currículo	4,0
Análise do plano de trabalho	2,0

3.5 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 serão considerados aprovados. Serão selecionados e classificados aqueles que obtiverem classificação de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador.

3.6 O número de vagas é **30**.

§ 1º. Cada orientador disponibilizará um número MÁXIMO de vagas, PREVIAMENTE aprovadas pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. O Colegiado do Programa aprovará os candidatos classificados para cada orientador, respeitada a ordem de classificação DOS CANDIDATOS PARA O RESPECTIVO ORIENTADOR.

§ 3º. O programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

3.7 Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, no prazo estabelecido no cronograma, e entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia em horário de atendimento externo.

#### 4. Cronograma:

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Etapa</b>
19/10/2017 a 08/11/2017	Secretaria do PGFAR	Inscrições
13/11/2017	Site do PGFAR	Divulgação das Inscrições Homologadas e da Comissão de Seleção
Até 14/11/17	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
17/11/2017 Das 9h às 12h e das 14h às 18h	Sala 922, bloco B, CCS	Primeira etapa - Análise do texto científico
Até 22/11/17	Site do PGFAR	Divulgação dos resultados da primeira etapa
23/11/17	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso dos resultados da primeira etapa
24/11/17	Site do PGFAR	Divulgação após recursos dos resultados da primeira etapa
24/11/17 a 01/12/17	-	Análise dos currículos/Análise do plano de trabalho
Até 04/12	Site do PGFAR	Divulgação do Resultado Final

Até 05/12/17	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Final
06/12/17	Site do PGFAR	Divulgação do Resultado Final após recursos

5. O Programa não garante bolsas para os alunos classificados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.
7. Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório. Os alunos ficam subordinados a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e ao regimento do PPGFAR, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.
8. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
9. Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo e que não tiverem sua inscrição homologada poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de 14/12/2017 a 31/01/2017, em horário de atendimento externo. A documentação que não for retirada será descartada.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa PGFAR, ou através do telefone (48) 3721-4588 ou e-mail: [ppgfar@contato.ufsc.br](mailto:ppgfar@contato.ufsc.br)

## ANEXO 1

### Análise do curriculum vitae

Somente serão consideradas para análise do Curriculum as atividades dos últimos cinco anos (de outubro/2012 a setembro 2017) e que estejam devidamente comprovadas:

- a) Especialização ou Residência na área ou áreas afins em curso reconhecido por IES.
- b) Estágio em laboratório de pesquisa e Iniciação Científica (pontuação por semestre).
- c) Estágio extracurricular no país na área ou áreas correlatas (máximo 2 semestres).
- d) Monitoria (2 semestres).
- e) Atividade docente em IES (Farmácia ou áreas afins, máximo 4 semestres).
- f) Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 10 resumos).
- g) Publicação de artigos científicos: A pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação de acordo com os fatores de impacto, pré-determinados pela CAPES para a área da Farmácia.
  - Estratos A1 e A2
  - Estratos B1 e B2
  - Estratos B3, B4 e B5
  - Revista não indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline.
- h) Publicação de capítulos de livros.
- i) Experiência profissional na área ou áreas correlatas (máximo 4 semestres).
- j) Prêmio científico ou acadêmico.
- k) Cursos de capacitação com menos de 40 horas (máximo 5 cursos)
- l) Cursos de capacitação com 40 horas ou mais (máximo 5 cursos)
- m) Participação em comissão organizadora de eventos.
- n) Aprovação em concurso público em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação.
- o) Graduação sanduíche no exterior (máximo 2 semestres)(estágio, disciplina e cursos)
- p) Participação em eventos científicos (máximo 10)
- q) Apresentação de trabalho (oral ou pôster, máximo 10)
- r) Outras atividades pertinentes na área não contempladas nos itens descritos acima.

## ANEXO 2

### PLANO DE TRABALHO

(O texto espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 em fonte Arial 10 ou Times New Roman 11; margem superior 2,5 cm, margem inferior 2,0 cm, margens direita e esquerda de 2,0 cm)

Título do Projeto:

Justificativa do projeto (máximo 15 linhas):

Objetivos geral e específicos (máximo 30 linhas):

Metodologia a ser utilizada (máximo 40 linhas):

Impactos esperados (máximo 20 linhas):

Viabilidade do projeto:

- Financeira
- Técnica

Atendimento a Normas de Biossegurança (Anexar comprovante de submissão ou aceite do respectivo Comitê de Ética):

Cronograma de atividades (máximo 1 página):

Data:

---

Ass Aluno

---

Ass Orientador